



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

16 MAR 2026

1º SECRETÁRIO(A)

INDICAÇÃO Nº 094/2026

INDICAMOS QUE SEJA REALIZADO O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS NOVA ALIANÇA I E II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

RODRIGO MATTERAZZI – Republicanos e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia à Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento, **versando sobre a necessidade de realização de recapeamento asfáltico nos bairros nova aliança I e II, no município de Sorriso-MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a infraestrutura urbana constitui um pilar fundamental para o desenvolvimento socioeconômico de qualquer cidade, impactando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos e a dinâmica de funcionamento do espaço urbano como um todo. A existência de vias em boas condições de tráfego não se limita a proporcionar mero conforto, mas representa um elemento essencial para a segurança de todos os que por elas transitam, a eficiência da mobilidade urbana e a própria dignidade dos moradores;

Considerando a situação atual das vias nos bairros Nova Aliança I e II, que, devido ao tempo de uso, à intensidade do tráfego, às condições climáticas e, por vezes, à natureza das intervenções de manutenção pgressas, apresentam um estado de deterioração que compromete seriamente a fluidez do trânsito, a segurança viária e a salubridade ambiental, gerando uma série de transtornos e riscos para a população que reside, trabalha ou transita por essas importantes localidades do município;

Considerando que a degradação do pavimento asfáltico vai além de uma questão estética, desdobrando-se em uma multiplicidade de impactos negativos que afetam desde a integridade física dos veículos até a saúde dos pedestres e ciclistas, e influenciam, inclusive, o valor dos imóveis e o dinamismo do comércio local. A negligência com a manutenção da pavimentação asfáltica pode, em médio e longo prazo, gerar custos muito superiores àqueles que seriam despendidos em um programa de recapeamento preventivo e qualificado;

Considerando que o direito à cidade, conforme preconizado pela legislação urbanística brasileira, abrange o acesso à infraestrutura urbana de qualidade, ao transporte, à



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

moradia digna e a um ambiente urbano que propicie a plena realização da vida humana em seus múltiplos aspectos. A presente indicação, portanto, alinha-se a esses princípios e busca promover a efetivação desses direitos fundamentais para os moradores dos bairros Nova Aliança I e II;

Considerando que a ação do Poder Público Municipal na realização do recapeamento asfáltico nos bairros em questão representa um compromisso com os princípios da eficiência, da publicidade e da moralidade administrativa, demonstrando uma gestão atenta às necessidades da população e comprometida com a aplicação racional dos recursos públicos em benefício do desenvolvimento sustentável e inclusivo de Sorriso-MT.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2026.


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador Republicanos



BRENDO BRAGA
Vereador Republicanos



ADIR CUNICO
Vereador NOVO


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL


TOCO BAGGIO
Vereador PSDB


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB


WANDERLEY PAULO
Vereador PP